



Organização Internacional do Trabalho



NACIONES UNIDAS
DERECHOS HUMANOS
OFICINA DEL ALTO COMISIONADO
América del Sur
Oficina Regional



mpoderando vidas
ortalecendo nação



UNHCR
ACNUR

Agência da ONU para Refugiados



UNODC
Escritório das Nações Unidas
sobre Drogas e Crime



Centro de Excelência
contra a Fome

wfp.org



Organização
Mundial da Saúde



UNAIDS

Dar fim à violência e à discriminação contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersex

Os organismos das Nações Unidas pedem aos Estados para que tomem medidas urgentes para dar fim à violência e à discriminação contra adultos, adolescentes e crianças lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersex (LGBTI)¹.

Todas as pessoas têm o mesmo direito de não ser objeto de violência, perseguição, discriminação e estigmatização. As leis internacionais em matéria dos direitos humanos estabelecem obrigações jurídicas aos Estados a fim de garantir que todas as pessoas, sem distinção alguma, possam usufruir de tais direitos. Embora recebemos, com satisfação, o aumento de medidas que se aplicam em muitos países para proteger os direitos das pessoas LGBTI, continuamos preocupados com o fato de que, no mundo todo, milhares de pessoas LGBTI, as que são percebidas como LGBTI e suas famílias sejam vítimas de violações generalizadas de direitos humanos. Essa situação é alarmante – e é por isso que medidas devem ser tomadas.

O fato de não se respeitar os direitos humanos e as pessoas LGBTI, e de não protegê-las contra abusos, como a violência e as leis e práticas discriminatórias, supõe uma grave violação das normas internacionais de direitos humanos e tem um impacto significativo sobre a sociedade, fomentando uma maior vulnerabilidade a doenças, incluindo infecção pelo HIV, exclusão social e econômica, pressão sobre as famílias e comunidades, e também um impacto negativo sobre o crescimento econômico, o trabalho digno e o progresso para alcançar os futuros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Sob o direito internacional, os Estados têm a obrigação principal de proteger as pessoas diante de situações de discriminação e violência. Por isso, os governos, parlamentos, poderes judiciais e as instituições nacionais de direitos humanos devem tomar medidas urgentes em relação a essa situação. Os líderes políticos, religiosos e comunitários, as organizações de trabalhadores, o setor privado, os profissionais de saúde, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação também têm um papel importante a desempenhar nesse sentido. Os direitos humanos são universais – não se pode invocar práticas e crenças culturais, religiosas, morais e tampouco atitudes sociais para justificar violações de direitos humanos contra grupo algum, incluindo pessoas LGBTI.

PROTEGENDO AS PESSOAS CONTRA A VIOLÊNCIA

Os Estados devem proteger as pessoas LGBTI da violência, tortura e maus-tratos, aplicando, entre outras, as seguintes medidas:

- *Investigando, processando e provendo soluções para atos de violência, tortura e maus-tratos contra adultos, adolescentes e crianças LGBTI, bem como contra aqueles que defendem os direitos humanos destas pessoas;*
- *Fortalecendo os esforços para prevenir, monitorar e reportar esta violência;*
- *Incorporando a homofobia e a transfobia como fatores agravantes nas leis contra crimes e discursos de ódio;*
- *Reconhecendo que a perseguição de pessoas pelo fato de serem (ou serem percebidas como) LGBTI pode constituir um fundamento base para o refúgio e, assim, não retornando tais refugiados para um lugar onde suas vidas ou suas liberdades possam ser ameaçadas.*

As Nações Unidas e outras organizações têm documentado violências físicas e psicológicas generalizadas contra pessoas LGBTI em todas as regiões – incluindo assassinatos, assaltos, sequestros, estupros, violência sexual, bem como tortura e maus-tratos nos níveis institucionais e em outros contextos. A juventude LGBTI e mulheres lésbicas, bissexuais e trans estão particularmente em risco de violência física, psicológica e sexual em ambientes familiares e comunitários. Pessoas LGBTI comumente são submetidas à violência e à discriminação quando procuram refúgio contra a perseguição e durante emergências humanitárias.

¹Embora este posicionamento se refira à pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersex, também deve ser lido com referência a outras pessoas que enfrentam violência e discriminação com base na sua orientação sexual, identidade de gênero e características de sexo, atual ou percebida, incluindo aquelas pessoas que podem se identificar de outra maneira

Elas também podem sofrer abusos em ambientes médicos, incluindo as antiéticas e danosas “terapias” para mudança da orientação sexual, esterilização forçada ou sob coerção, exames genitais e anais forçados, e cirurgias e tratamentos desnecessários em crianças intersexuais sem seu consentimento. Em vários países, a resposta a essas violações é inadequada, elas são sub-reportadas e normalmente não são investigadas e processadas de modo apropriado, o que leva a uma impunidade generalizada, bem como à falta de justiça, reparação e assistência às vítimas. Defensores de direitos humanos que combatem essas violações são frequentemente perseguidos e enfrentam restrições discriminatórias em suas atividades.

REVOGANDO LEIS DISCRIMINATÓRIAS

Os Estados devem respeitar as normas internacionais de direitos humanos, inclusive pela revisão, revogação e estabelecimento de moratória sobre a aplicação de:

- *Leis que criminalizem relações consentidas entre adultos do mesmo sexo;*
- *Leis que criminalizem pessoas trans com base em sua expressão de gênero;*
- *Outras leis usadas para prender, punir ou discriminar pessoas com base em sua orientação sexual, identidade de gênero, ou expressão de gênero.*

Em 76 países, a lei ainda criminaliza relações consensuais homoafetivas entre adultos, expondo indivíduos ao risco de acusações e prisões arbitrárias – até pena de morte, em pelo menos cinco países. Leis criminalizando cross-dressing (ato de usar roupas associadas ao sexo oposto) são usadas para prender e punir pessoas trans. Outras leis são usadas para vexar, deter, discriminar ou impor restrições à liberdade de expressão, associação e reunião pacífica de pessoas gays, lésbicas, bissexuais e trans. Essas leis discriminatórias contribuem para a perpetuação do estigma e a discriminação, assim como de crimes de ódio, abuso policial, tortura e maus-tratos, violência familiar e comunitária, e afetam negativamente a saúde pública, impedindo acesso a serviços de saúde e HIV.

PROTEGENDO INDIVÍDUOS CONTRA A DISCRIMINAÇÃO

Os Estados devem respeitar as normas internacionais de direitos humanos em matéria de não discriminação, aplicando, entre outras, as seguintes medidas:

- *Proibindo a discriminação contra adultos/as, adolescentes e crianças LGBTI em todos os âmbitos, incluindo educação, emprego, saúde, moradia, proteção social, justiça criminal e situações de refúgio e de privação de liberdade;*
- *Garantindo o reconhecimento legal da identidade de gênero das pessoas trans sem requerimentos abusivos;*
- *Combatendo o preconceito contra as pessoas LGBTI mediante o diálogo, a educação e treinamentos públicos;*
- *Garantindo que as pessoas LGBTI sejam consultadas e participem da elaboração, implementação e monitoramento de leis, políticas e programas que lhes afetem, incluindo iniciativas de desenvolvimento e humanitárias.*

As pessoas LGBTI enfrentam discriminação e exclusão generalizadas em todos os âmbitos, incluindo formas múltiplas de discriminação com base em fatores como sexo, raça, etnia, idade, religião, pobreza, migração, deficiência e estado de saúde. As crianças enfrentam bullying, discriminação ou expulsão de escolas por sua orientação sexual ou identidade de gênero, seja real ou percebida, ou pela de seus pais. A juventude LGBTI rejeitada por suas famílias vivenciam índices alarmantes de suicídio, falta de moradia e insegurança alimentar. A discriminação e a violência contribuem para a marginalização das pessoas LGBTI e a sua vulnerabilidade frente a doenças, incluindo a infecção por HIV ao mesmo tempo em que enfrentam a negação de cuidados, atitudes discriminatórias e patologização no âmbito da saúde, bem como em outros contextos. Às pessoas trans é negado reconhecimento legal do gênero com o qual se identificam, e, para consegui-lo, enfrentam abusos, como esterilizações, tratamentos ou divórcio de caráter forçado, sem o qual sofrem exclusão e marginalização. A exclusão de pessoas LGBTI da elaboração, da implementação e do monitoramento das leis e políticas que lhes afetam perpetua a sua marginalização social e econômica.

APOIO DAS NAÇÕES UNIDAS

Nossas organizações estão dispostas a apoiar e ajudar os Estados-Membros e outras partes interessadas a responder aos desafios destacados na presente declaração, tais como mudanças constitucionais, legislativas e políticas, fortalecendo as instituições nacionais, com medidas na educação e formação, e outras iniciativas que busquem respeitar, proteger, promover e tornar efetivos os direitos humanos de todas as pessoas LGBTI.

Setembro de 2015